



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0012

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 640/2007
De 05 de abril de 2007

Dispõe sobre a reprogramação do PPA 2006/2009, da LDO de 2007 e abertura de crédito adicional especial, para aquisição de caixas d'água p/instalar em propriedades rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos das Leis 551/2005, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009 e 602/2006, de 03 de agosto de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, pela exclusão do Projeto 002 – Urbanização do antigo aterro sanitário, constante da Unidade Executora 02.03.01 – Divisão de Obras, na função 15, sub-função 452, programa 0007, no valor de R\$ 30.000,00, para inclusão do Projeto "016 – Aquisição de caixas d'água p/instalar em propriedades rurais", na Unidade Executora 02.03.03 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, com a função 20, sub-função 601, programa 0005, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja meta é a aquisição, no exercício de 2007, de 04 (quatro) caixas d'água de 20.000 litros cada, para instalação em poços perfurados através do Programa Micro-bacias, do Governo do Estado, em bairros rurais para atender agricultores das regiões beneficiadas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206010005.1.016000	AQ. DE CAIXAS D'ÁGUA P/INSTALAR EM PROPRIEDADES RURAIS	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias que abaixo se especificam, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, por função e sub-função e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
154520007.1.002000	URBANIZAÇÃO DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.00 (63)	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de abril de 2007

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças